



CARAVANA DA SAÚDE BUCAL

passa por cinco Gerências Regionais de Saúde



TRIBUTAÇÃO

Supersimples para
os profissionais da
Odontologia

Páginas 03

ARTIGO

Não há saúde sem
Justiça Social e
Democracia

Páginas 04

ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Odontologia Hospitalar ganha
mais um Serviço de Referência
no Hospital Getúlio Vargas

Páginas 11



Palavra do Presidente

Caros colegas,

Mais uma edição do Jornal Informativo CRO/PE é publicada cheia de ações diretamente pensadas e organizadas para a classe odontológica. Inicialmente, agradecemos a participação dos profissionais das cinco Gerências Regionais pelas quais a Caravana da Saúde Bucal passou, durante uma semana inteira do mês de julho: a presença maciça nas ações desenvolvidas em cinco cidades que sediaram os encontros e congregaram a ida de representantes dos municípios adjacentes foi de extrema importância para nós que fazemos parte da equipe atuante da Autarquia. Isto demonstra, de forma clara, a seriedade do trabalho que

estamos desenvolvendo para interiorização da atuação do Conselho.

A supervisão da ética profissional, função principal do Conselho de Classe, não poderia deixar de ser abordada nesta edição: flagrante de atuação ilegal, desinterdições e interdições éticas podem ser conferidas nas páginas a seguir. Lembramos que agora o CRO/PE atua com 9 (nove) fiscais distribuídos por todas as regiões do estado e dois coordenadores acompanhando e dinamizando o trabalho desenvolvido pela fiscalização, o quê, certamente, traz agilidade na apuração das denúncias registradas junto à Autarquia.

Registra-se, ainda, matéria especial sobre a inauguração do serviço de Odontologia na UTI do Hospital Getúlio Vargas, referência em todo o Brasil, contribuindo para o aumento cada vez mais significati-

vo da atenção odontológica dentro do espaço hospitalar. Seguindo essa tendência, esta edição também traz artigo especial com o Prof^o Dr^o Paulo Sávio Goes sobre Saúde, Democracia, SUS e Justiça Social, onde ele faz um apanhado do seu discurso durante a 22^a Conferência Mundial de Promoção de Saúde.

Por fim, gostaríamos de pedir atenção especial à entrevista com o ex-presidente do CRO/PE, conselheiro efetivo do CFO e atual Tesoureiro, Prof^o Dr^o Rogério Zimmermann, sobre o atual momento em que a Odontologia Brasileira perpassa e a sua função, agora, assumindo a Tesouraria do Conselho da Classe.

Desejamos uma ótima leitura a todos.

**Alfredo Gaspar Júnior |
Presidente do CRO-PE**

A Revista CRO-PE é uma publicação bimestral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE). Sua distribuição é gratuita. Endereço: Av. Norte, 2930 - Encruzilhada - Recife

DIRETORIA

Efetivos:
Presidente: Alfredo de Aquino Gaspar Júnior
Secretária: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Tesoureiro: João Batista Sobrinho do Nascimento Neto
Vogal: Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Vogal: Denis Costa de Oliveira

Suplente
Antônio Renato de Lyra Leite
João Manoel da Silva Filho
Sandra Lúcia Dantas de Moraes
Sílvio Romero Barbalho de Sousa Carneiro

COMISSÃO DE ÉTICA
Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Denis Costa de Oliveira
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Presidente: Paloma Rodrigues Genu
David Jorge Pereira Alves
José Euzébio Salvador Filho
Milton José Menezes de Almeida
Pedro Geraldo de Vasconcelos Filho
Thiago Reis Picanço
Walter Jonisson dos Santos Barbosa

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
Presidente: Denis Costa de Oliveira
João Manoel da Silva Filho
Antônio Renato de Lyra Leite

ENSINO DE GRADUAÇÃO
Presidente: Leogenes Maia Santiago
Adolfo José Cabral
Maria do Socorro Orestes Cardoso
Silvia Regina Jameli
Ubiratan de Araújo Pinto

ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Presidente: Etenildo Dantas Cabral
Eduarda Ângela Pessoa Cesse
Solange Laurentino dos Santos
Eduardo Borges da Costa Leite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros:

Adinete Eliezer do Prado
Regina Célia Aguiar Rocha
Manuela Oliveira Costa

COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE
Presidente: Gabriela da Silveira Gaspar
Petrônio José de Lima Martelli
Ive da Silva Monteiro

COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO CONSELHO
Presidente: Antonyver Carvalho de Mendonça
Almir Galindo Florêncio
Clécio de Assis Brito Miranda
Jaime José Muniz Rabelo
Leandro Parente de Carvalho
Paulo Julien Bezerra Moraes

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Presidente: Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Membros: Fernando de Oliveira Martorelli
José Franklin Cordeiro Neto
André Arraes Parente
Igor Cavalcanti de Andrade
Kaaelye Cantarelli Pires de Machado de Melo

COMISSÃO SOCIAL
Presidente: Ivoneide Maria de Melo Zimmermann
Karenina Viegas Silva
Thérèze Etienne de Sá Y Brito
Zeneide Carvalho Leite

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
Presidente: Denis Costa de Oliveira
Paulo de Tarso de Carvalho Filho
Carlos Daniel Paiva de Almeida

COMISSÃO DE PESQUISA E AVANÇOS ODONTOLÓGICOS
Presidente: Fábio Barbosa de Souza
Membros: Claudio Heliomar Vicente da Silva
Valdenice Aparecida de Menezes
Marcus Antônio Japiassú Resende Montes
Sandra Maria Alves Sayão Maia

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À PRESIDÊNCIA
Presidente: Breno de Albuquerque Mello
Elayne Cavalcanti Soares
José Pequeno de Amorim
Reinildo Luis de Assis
Rodrigo Veras de Almeida

COMISSÃO DE MEDALHAS E HONRARIAS
Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros: Emanuel Sávio de Souza Andrade
Ailton Coelho de Ataíde Filho
Adolfo José Cabral

COMISSÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTES
Presidente: Pierre George Torres Freire
Membros: Guaracy Lyra da Fonseca
José Wilck de Souza Barros
Lenival Guedes da Silveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Presidente: Iranj de Farias Cunha Júnior
Ailton Coelho de Ataíde Filho
Ivoneide Maria de Melo Zimmermann

COMISSÃO DE TSB E ASB
Presidente: Rejane Torres da Silva
Membros: Paulo de Assis Cavalcanti Júnior
Audenir de Souza Pereira Lima
Edjane Berta de França

COMISSÃO DE APOIO AOS REMIDOS
Presidente: Lúcia Maria de Lyra Gomes
João Gilberto Campelo
Lenira Timóteo da Silva

COMISSÃO DE BENEFÍCIOS
Presidente: Victor de Almeida
Mascarenhas Leite
Membros: Eduardo Medeiros Ferreira
Carvalho de Acioli
Wilson Luiz de Menezes Correia Júnior
Andréa Pereira de Souza Pinto
Juliana Cavalcante Sales
Humberto Vieira Sobreira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
Presidente: Grasielle Assis da Costa Lima
Membros: José Romar Baião de Almeida
Maurício Lino de Santana Filho

COMISSÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES PROFISSIONAIS
Presidente: Mariana Ribeiro Medeiros
Guerra Pereira
Alexandra Ferreira Silvestre
Giselle Barbalho de Carvalho
Glauycane Maria Correia dos Santos
Marcelo Ferreira Lima Falcão
Soraia Alves Lins de Oliveira

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Presidente: Mariana Campinho Araújo
Jordana de Oliveira Silva
Maria Elizângela Tavares Silva
Rebecca Maria Pereira Santos

Sérgio Bartolomeu de Farias Martorelli
Maria Cecília Miranda de Lucena Alencar
Érico Fabiano Barbosa de Sá

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE BUCAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS
Presidente: Carlos Eduardo Azevedo Bezerra dos Santos
Membros: Romero Márcio Nogueira Dias
Gabriela da Silveira Gaspar
Paulo Sávio Anjeiras de Góes
Nilcema Figueiredo
Ronald Pereira Cavalcanti
Priscila de Araújo Cavalcanti de Albuquerque
Gislene Oliveira de Araújo Maia
Denise de Fátima Cavalcanti Andrade
Ive de Oliveira Crespo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO À PROPAGANDA IRREGULAR
Presidente: Laura Milena Fortunato Chaves
Membros: Sylvia da Rocha Lira
Juliana Rafaella Couto Silva
Igor Gabriel de Moraes Santos

PROCURADORIA JURÍDICA Escritório Eduardo Dantas Advocacia & Consultoria S/C
Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas
Maria Zilá Legal Bezerra
Vinícius José Santiago de Souza

COMISSÃO DE TPD E APD
Emanuel Luiz Bezerra de Souza
Suzana Queiroz do Nascimento
Paulo José Batista Nogueira

COMISSÃO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR
Presidente: Denis Costa de Oliveira
Membros:
Antônio Carlos Moura de Albuquerque Melo
Lúcia de Fatima Cavalcanti dos Santos
Anne Elise Medeiros Veiga Menezes
Ully Dias Nascimento Tavora Cavalcanti
José Anchieta Brito
Rita de Cassia Cavalcanti
Felipe Bravo Machado de Andrade
Paula de Carvalho Freire

Impressão: MXM Gráfica
Tiragem: 6 mil exemplares
Jornalista responsável: Thais Salomão (DRT-PE 4783)
Projeto Gráfico: Dhyogo Gouveia
Diagramação: Verlúcia Santos

ODONTOLOGIA COM MENOR TRIBUTAÇÃO

Supersimples aprovado para todos os profissionais liberais

Pixabay



de pagamento e pró-labore. A medida, agora, favorece aos Cirurgiões-Dentistas.

Depois de uma intensa mobilização dos Cirurgiões-Dentistas, que enviaram mensagens e e-mails para fanpage, celular e correio eletrônico do líder do Democratas no Senado, Ronaldo Caiado (GO), que no dia 21 de junho teve emenda aprovada que incluía apenas médicos, enfermeiros e serviços laboratoriais na tabela com menor incidência de impostos no Supersimples, o acordo para aprovação de emenda que beneficia todas as categorias de profissionais liberais que participarem do Supersimples foi aprovado.

A proposta de emenda ao PLC 125/2015, a emenda nº 28, de autoria do senador Wellington Fagundes, líder do PR no senado, propunha a inclusão dos serviços de Odontologia no Supersimples. De acordo com o texto de justificativa da emenda, a inclusão se fazia necessária “pela imperiosa necessidade em que se encontram os pequenos consultórios e clínicas de Odontologia”.

O Foi aprovado pelo Senado, em 28 de junho, item no PLC 125/2015 que garante menor incidência de carga tributária, dentro do sistema simplificado de impostos, para os profissionais que comprovarem gastos de pelo menos 28% do seu faturamento, com folha

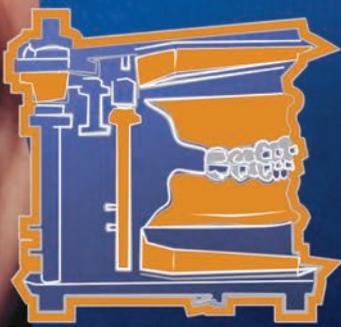
Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco

Curso de **ORTODONTIA**

Preventiva Interceptora Corretiva em Straight-Wire

Início 07 e 08 de Outubro de 2016

Teórico Laboratorial e Clínico
Aperfeiçoamento em 30 módulos



Coordenação:

WALTER CAMARA LINS

Cirurgião-Dentista CRO-PE 4985

- Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial
- Professor convidado de diversos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado
- Pós-Graduado em Ortodontia e Oclusão pelo ROTH-WILLIAMS Center for Functional Occlusion
- Palestrante internacional da ROTH-WILLIAMS International Society of Orthodontists
- Professor de Ortodontia da UFPE (2002-2004)

12ª turma! O sucesso continua!
Vagas limitadas, por ordem de matrícula!

Realização:



Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco

Incluindo além do programa principal:

- Curso de FOTOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA
- Curso de STRAIGHT-WIRE AVANÇADO
- Curso de Diagnóstico, Preparo Ortodôntico e Planejamento para CIRURGIA ORTOGNÁTICA

Periodicidade:

Uma Sexta e um Sábado por mês

INCLUI BRACKETS AUTO-LIGADOS

Informações: (81) 3228-0420
3445-5014

Informações detalhadas com toda nossa programação no web-site do Curso:

www.waltercamaralins.com.br/cursos



Paulo Sávio A. Goes¹

NÃO HÁ SAÚDE SEM JUSTIÇA SOCIAL E DEMOCRACIA; NÃO HÁ SUS SEM DEMOCRACIA; NÃO HÁ PROMOÇÃO DE SAÚDE SEM DEMOCRACIA*

Estou absolutamente convencido que não há como discutir nenhum aspecto da saúde das populações sem levar em consideração o contexto onde as pessoas vivem, trabalham e criam filhos, nos mais diversos arranjos familiares contemporâneos.

Este reconhecimento nos obriga a pensar nas causas que estão arranjadas no processo do adoecer, do viver e do morrer; e, naturalmente, aí incluir a boca e os dentes de corpos doentes.

Ou seja, nos obriga a olhar a saúde bucal dentro desta perspectiva e nos faz interrogar “como poder propor caminhos e formas para nos organizarmos tecnologicamente e cientificamente, através da Odontologia, para dar respostas a questões que emergem desse quadro de profundas desigualdades sociais?”

Recentemente em editorial do Children’s Boston Hospital (EUA) um importante diretor questionou o que ele poderia fazer com uma criança que compareceu ao seu consultório em um dos mais importantes hospitais pediátricos do mundo e que com menos de dois anos apresenta dois sinais de doenças crônicas: uma obesidade definida e cáries precoces? Para o Dr. Klass, a resposta parece estar em escutar esta família e conclui, neste caso específico, que não há nenhuma mensagem educativa, por mais bem intencionada que seja, que faça reverter este quadro, pois crianças são pobres por que seus pais são pobres. Aos dois anos de idade, obesidade e cárie dental são fruto em parte do uso de mamadeiras açucaradas oferecidas durante a noite como alternativa prática (para mães exaustas de um dia de trabalho) e barata.

Há cerca de 15 anos, publicamos dados que mostravam o impacto da dor e sofrimento de doenças bucais em adolescentes recifenses e suas famílias. Tínhamos, então, uma situação em que ter cárie dental e dor de dente aumentava 2,7 vezes quando comparávamos adolescentes de escolas públicas e privadas. Estes dados, entre outras coisas, serviram para que avocássemos a necessidade de serviços de urgência odontológica.

Juntar os nossos dados locais aos dados nacionais do SB Brasil 2003 e compará-los aos dados do SB Brasil 2010 e à rede de assistência a saúde bucal construída nos últimos anos, nos faz acreditar que a situação de saúde bucal melhorou nos últimos anos. No entanto, infelizmente a polarização continua entre os diferentes extratos sociais, sendo desfavorável para os mais vulneráveis. Ou seja, ampliar o

modelo sem um novo paradigma não constrói a equidade. Segue assim a demonstração de que sem justiça social não há como se ter saúde.

Foi assim com a Saúde Bucal ao construir três conferências nacionais e mobilizar a sociedade brasileira, para que pudesse expressar de forma contundente a importância de se estruturar uma Política Nacional de Saúde Bucal capaz de ser capilarizada para os municípios mais distantes e pequenos, universalizando os cuidados aos que mais precisassem.

A construção dessa política só foi possível por conta do SUS: um sistema que se constituiu numa resposta do estado brasileiro aos anseios e ideários de Alma Ata (1978) e um desejo de saúde para todos no novo milênio. Este novo arranjo fez surgir, na última década, mais de 25.000 postos de trabalhos para Cirurgiões-Dentistas, ASBs e TSBs, a oferta de mais de um milhão de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - para garantir o atendimento integral, além da ampliação de medidas como a fluoretação das águas de abastecimento público. O SUS é uma conquista da sociedade brasileira e diminuir os recursos para seu custeio ou o seu tamanho fará com que vidas sejam perdidas, mais dentes sejam extraídos, mais postos de trabalho sejam perdidos.

Por último, a promoção de saúde é a ferramenta para empoderar as pessoas e fazer “das escolhas saudáveis, escolhas fáceis”; empoderar as pessoas para que possam ter controle sobre o ambiente em que vivem, propiciando novas oportunidades para a vida - e a saúde é um recurso para a vida! Um recurso essencial para que se possam desempenhar nosso papel na sociedade transformando em realidade nossas aspirações.

Ao adotar o paradigma da promoção de saúde, a Odontologia necessitará rever a sua clínica, no sentido de colocar o paciente no centro de suas ações. Humanizar a sua prática, ampliar a escuta dos que buscam os seus valiosos recursos, responsabilizar-se por estes e ajudá-los a serem atores pró-ativos na conquista de seus direitos como cidadãos. A saúde, e conseqüentemente, a saúde bucal, é um direito de todos. Portanto, sem Democracia não há promoção de saúde.

* Frase de conclusão do discurso do Prof. Paulo Sávio Goes, por ocasião da cerimônia de abertura da 22a. Conferência Mundial de Promoção de Saúde em Curitiba-PR, dia 27/05/2016.

1. Pró-reitor de assuntos acadêmicos da UFPE; Professor do Departamento de Clínica e Odontologia da UFPE; Membro do Grupo Executivo de Saúde Bucal da World Federation of Public Health-WFEPHA; PhD em Epidemiologia e Saúde Pública pela Univeristy College London.



CRO PE

**Cirurgião-Dentista:
estar do seu lado é oferecer
os melhores planos de saúde.**

Só a Qualicorp oferece inúmeras opções com o melhor da medicina para você escolher uma que atenda às suas necessidades.

Líder de mercado, temos parceria com o CRO-PE e mais de 470 entidades de classe para negociar o melhor para você.

Planos
a partir de

R\$ **198**

(valor mensal
aproximado por pessoa)¹

Opção, qualidade
e credibilidade.



Amil

**ONE
HEALTH**

**SulAmérica
Saúde**

Deixe a Qualicorp oferecer o melhor plano para você.

0800 799 3003

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.

www.qualicorp.com.br/anuncio



Qualicorp

Sempre do seu lado.

¹R\$ 197,14 - Amil 400 QC Nacional R Copart Pjca (registro na ANS nº 472.929/14-3), da Amil, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2016 - PE).

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Julho/2016.

Bradesco Saúde:

ANS nº 005711

Amil:

ANS nº 326305

SulAmérica:

ANS nº 006246

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173



Dr. Rogério Zimmermann -
Ex-presidente do CROPE e
atual Tesoureiro do CFO

EX-PRESIDENTE DO CROPE A FRENTE DA TESOURARIA DO CFO

Rogério Zimmermann assume com objetivo de reorganizar processos administrativos da entidade de forma transparente

Quais são seus planos a frente da Tesouraria do CFO? O que mudará, de forma prática, durante a sua gestão? Existem ações/projetos já planejados? Quais seriam?

● RZ - Vamos trabalhar, principalmente, criando critérios claros para utilização dos recursos. Logo de saída, estamos trabalhando na questão das diárias concedidas no âmbito do Sistema. É essencial que esteja de acordo com os princípios da administração pública. É fundamental que os Conselheiros, membros de Comissões e demais pessoas que prestam serviços ao Sistema, entendam que a diária tem caráter indenizatório e não remuneratório. Outro ponto importante é a criação de critérios sobre a concessão de auxílio aos CROs. Isso é muito comum dentro do Sistema, pois muitos Conselhos não têm arrecadação suficiente para sua manutenção. É importante que os critérios estejam postos para que todos entendam como se dará o acesso a estes recursos, dando mais transparência ao processo. Outro ponto importante é preparar mais cedo a cobrança das anuidades de 2017, minimizando erros e buscando formas de pagamento que privilegiem os adimplentes. Outro tópico em que estamos trabalhando é na criação de norma para a recuperação de créditos. O CFO precisa criar mecanismos reguladores que permitam aos CROs a adoção de medidas uniformes, entre as quais destaco: um sistema para a fiscalização profissional e a aplicação do Código de Ética Odontológica, funções essenciais da Autarquia.

Durante a posse do Plenário do CFO eleito para a gestão 2015/2018, o senhor declarou que “O nosso objetivo ao assumir o cargo de Conselheiro Efetivo é trazer os Novos Rumos para o CFO, e assim, promover as mudanças que possam nos aproximar da categoria atendendo aos anseios exequíveis e legítimos”. Hoje, assumindo um cargo na Diretoria, quais seriam os NOVOS RUMOS previstos pela gestão remanescente?

● RZ - Os Rumos continuam os mesmos, e estão ainda mais vivos. As mudanças precisam e vão acontecer. Entendo que, a despeito das repercussões negativas dos últimos acontecimentos para a imagem da Autarquia, criou-se o ambiente propício para que se adotem medidas austeras no controle da gestão.

Como a experiência de gestão do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco poderá ajudar nesse novo desafio?

● RZ - Conhecimento do Sistema é fundamental e pude acumular muitas experiências positivas no CRO-PE. Criar critérios baseados na legislação e perseguir-los com afinco foi o principal deles. O CFO precisa de gestão e, nesse sentido, é que direcionaremos nossa atuação.

Quais seriam suas palavras para os profissionais da Odontologia nesse momento?

● RZ - Quem me conhece sabe que não sou de desistir daquilo em que acredito. Levei várias vezes a proposta de escalonamento de desconto da anuidade para os que pagassem em cota única. Vou aprofundar os estudos, fortalecer os argumentos e continuar lutando para que esse anseio da categoria seja implementado durante a minha permanência na Tesouraria do CFO.

FALSO DENTISTA EM CHÃ DE ALEGRIA

A equipe de fiscalização do CRO-PE, em conjunto com a Polícia Civil, flagrou, no começo de junho (10), um Técnico em Prótese Dentária (TPD) atuando como Cirurgião-Dentista em um Sindicato Rural no município de Chã de Alegria. A ação foi resultado de denúncia gerada através de um panfleto recebido pela fiscalização onde o denunciado, que atuava em dois municípios (Glória do Goitá e Chã de Alegria), fazia uma promoção de São João, oferecendo próteses a preços mais baratos e realizando procedimentos vedados a sua alçada profissional.

“Chegando ao local, o TPD estava atuando como Cirurgião-Dentista: tinha acabado de atender uma paciente, feito a adaptação de uma prótese na boca dela, o que configura exercício ilegal da profissão já que o acusado é inscrito como TPD no CRO. Tanto o acusado como a paciente foram conduzidos à delegacia onde registraram depoimento”, explicou o fiscal Igor Moraes.



DESINTERDIÇÃO ÉTICA EM VITÓRIA

Ainda no mês de junho, 02, a fiscalização esteve no Centro de Especialidades Odontológicas II do município de Vitória de Santo Antão para desinterditar os consultórios odontológicos 03 e 04 do local.

A unidade, que estava interditada desde abril deste ano, passou pela melhoria da qualidade da estrutura dos dois consultórios odontológicos, recebendo novos equipamentos e adequando todo o espaço dentro das normas de biossegurança. A fiscal responsável pela desinterdição, Berta Moreno, parabenizou a Coordenação de Saúde Bucal do município. “A Coordenação está de parabéns pela agilidade com a qual as adequações que a fiscalização solicitou foram resolvidas, devolvendo à população um atendimento de qualidade e condições salubres de trabalho ao Dentista que atua no CEO. Parabéns à Coordenadora do município, Cibele Lira.”



INTERDIÇÃO DE CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Também em junho, no dia 27, a equipe de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), durante uma fiscalização de rotina, interditou uma clínica de radiologia odontológica no município do Cabo de Santo Agostinho.

De acordo com informações da fiscalização, o local não apresentava documentação sanitária nem inscrição no Conselho, o que impedia o seu funcionamento. Os responsáveis pela clínica foram notificados que precisam se regularizar tanto na Vigilância Sanitária do município como no CRO para que a desinterdição da mesma aconteça.



CICLO DE ATUALIZAÇÃO CARUARU DEBATE MICROCEFALIA

No início de junho (1º), Cirurgiões-Dentistas de Caruaru e regiões da IV Geres se reuniram, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC - para debater o tema “Microcefalia”. Os convidados da edição foram o representante da Coordenação de Saúde Bucal de Pernambuco, dr. Iremar Correia de Souza Filho, e a Coordenadora de Atenção à Saúde da IV Geres, drª Vanessa Lopes.

Estiveram presentes acompanhando os debates o conselheiro efetivo do CRO/PE, dr. Eduardo Vasconcelos, o conselheiro efetivo do CFO, dr. Rogério Zimmermann, a representante do CRO-PE no município, drª Flávia Melo e o dr. Cleves Freitas, coordenador da Câmara Setorial da Saúde da ACIC. Cerca de 130 profissionais participaram da atualização.

CRO-PE EM REUNIAO COM A VIGILANCIA SANITARIA DO RECIFE SOBRE VENDA IRREGULAR DE PRODUTOS ORTODONTICOS

Em reunião na sede da Secretaria Executiva De Vigilância a Saúde (SEVES) em 17 de junho, a coordenadora de fiscalização do CRO-PE, Drª Berta Moreno, o Presidente do Conselho, Dr. Alfredo Gaspar Júnior e o Conselheiro do Regional, Dr. Eduardo Vasconcelos se reuniram com os representantes da Vigilância Sanitária do Recife, Drª Rosemare Sales e Dr. Valnar Rios, para articular e afinar as ações com relação a venda irregular de produtos de uso do Cirurgião-Dentista, motivo recorrente de denúncias (ligas ortodônticas, aparelhos ortodônticos e clareadores dentais). O encontro também visou articular uma ação conjunta o Ministério Público Estadual e a Promotoria do Consumidor para coibir estas vendas irregulares.

NOVOS FISCAIS VISITAM POLICLINICA NO PINA

Uma parceria da fiscalização do CRO/PE com a Coordenação de Saúde Bucal da Prefeitura da Cidade do Recife proporcionou um treinamento em campo para os novos fiscais do quadro do Conselho: Eles estiveram na Policlínica Professora Naíde Regueira Teodósio, no bairro do Pina, no dia 03 de junho, acompanhados pelo coordenador de fiscalização do Conselho, Igor Moraes, para colocar todos os conhecimentos adquiridos durante a semana de curso teórico na sede da Autarquia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 APROVADA PELO TCU E RELATORIO DE GESTÃO 2015 AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), em cumprimento ao dever de prestar contas, anualmente, estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, comunica que a prestação de contas 2014 do Regional foi aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Em relação ao relatório de gestão 2015 da Autarquia, informa que o mesmo foi entregue em dia com todos os prazos e regulamentos no último dia 31 de maio e encontra-se na base de dados do TCU aguardando análise técnica.

Você pode conferir a prestação de contas 2014 bem como o processamento do relatório 2015 no site do TCU.



CRO/PE, FNO, FIO E SOEPE SE UNEM EM PROL DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) esteve reunida em 04 de julho com representantes da Federação Nacional dos Odontologistas (FNO), Federação Interestadual dos Odontologistas (FIO) e Sindicato dos Odontologistas do estado de Pernambuco (Soepe) para discutir em conjunto ações que possam ser desenvolvidas pelas entidades no sentido de valorização da Odontologia, cada uma com um plano de atuação dentro das suas atribuições legais.

Entre diversos assuntos, pautaram a reunião a valorização salarial e o respeito às leis trabalhistas relacionadas ao Cirurgião-Dentista, bem como a regularização dos planos e clínicas odontológicas, para que elas atuem de forma correta com os profissionais.

Estiveram presentes os conselheiros do CRO/PE, Dr^a Thérèze Britto e Dr. Eduardo Vasconcelos; Dr^a Joana Lopes, presidente da FNO; Dr. José Ferreira Campos Sobrinho, presidente da FIO; e o secretário geral do Soepe, Dr. Flávio Azevedo.



AÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RESGATANDO SORRISOS EM LIMOEIRO

Entre os dias 30/06 a 02/07, uma Ação Conjunta da Faculdade de Odontologia de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Limoeiro através do Programa de Extensão Universitária Resgatando Sorrisos levou aos habitantes da cidade o combate a cárie, atenção ao paciente com necessidades especiais, prevenção do câncer de boca, reabilitação com próteses totais convencionais e avaliação sobre a condição de saúde bucal da população.

O evento de abertura aconteceu na Praça da Bandeira, centro da cidade, e contou com a presença da representante da FOP/UPE e do Projeto, Dr^a Sandra Moraes; do Prefeito de Limoeiro, Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti; do Secretário de Saúde da cidade, Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, e dos Coordenadores de Saúde Bucal do município, os Cirurgiões-Dentistas Brena Stephanie Athayde Machado e Pietro Reis Lopes da Silva, além do conselheiro efetivo Eduardo Vasconcelos, representando a diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE).

SAIBA MAIS SOBRE O PROJETO

Acesse a fãpage do Resgatando Sorrisos no facebook e fique por dentro de todas as ações do grupo: <https://goo.gl/ZEXS0A>



CPO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

FACSETE
Faculdade Sete Lagoas



Inscrições
Abertas!



IMERSÃO

Mini Implantes

Prof. Dr. Stenyo Tavares CRO/PE 5530

- Duração: 2 dias
- Carga Horária: 16 horas

Autoligados

Prof. Dr. Mauro Macêdo CRO/PE 5318

- Duração: 2 dias
- Carga Horária: 16 horas

Capacitação Profissional

C Prótese Fixa

Docentes:

Prof. Túlio Pessoa Araújo CRO/PE - 4286
Prof. Wellington Souza CRO/PE - 4675
e Equipe.

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 192 horas

C Ortodontia

Docentes:

Prof. Ms. Guaracy Lyra Jr - CRO PE Nº 4355
Prof. Esp. Mauro Macedo - CRO PE Nº 5318
Prof. Ms. Nivaldo Oliveira - CRO PE Nº 3611
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO PE Nº 5360
Prof. Esp. Kátia Betânia - CRO PE 4141
Prof.ª. Marcela Mota - CRO/PE 8055

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 384 horas

C Cirurgia Oral Menor

Docentes:

Prof. Dr. Sergio B. Martorelli - CRO/PE 3000
Prof. Dr. Paulo H. Cavalcanti - CRO/PE 4614

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 144 horas

C Dentística

Docentes:

Prof. Dr. Claudio Heliomar CRO/PE 5339
Profa. Ms. Ana Luisa Mariz CRO/PE 6962
Profa. Ana Rosa Lorenz CRO/PE 4389
e equipe Clínica.

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 168 horas/aula

C Ortodontia Avançada

Docentes:

Prof. Dr. Stenyo Tavares CRO/PE 5530

- Duração: 8 meses (2 dias)
- Carga horária: 128 horas/aula

Para
Especialistas

Especialização

E Implante

Docentes:

Prof. Dr. Marcelo F. de Medeiros - CRO-PE 5258
e Equipe.

Haverá empréstimo aos alunos dos kits de:
Cirurgia + enxerto + microimplantes.

- Duração: 30 meses (módulos mensais)
- Carga horária: 1.100 horas

E Ortodontia

Docentes:

Prof. Ms. Guaracy Fonseca Júnior - CRO/PE - 4355
Prof. Ms. Ney Tavares Neto - CRO/PE 9889
Prof. Dr. Stenyo Tavares - CRO/PE - 5530
Prof. Esp. Mauro de Oliveira - CRO/PE 5318
Prof. Ms. Nivaldo de Oliveira - CRO/PE 3611
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO/PE 5360

- Duração: 36 meses
- Carga horária: 2.105 horas

E Radiologia odontológica e Imaginologia

Docente:

Prof. Dr. João Batista S. N. Neto CRO/PE 3253
Prof. Ms. Tiago de Barros de M. S. Nascimento CRO/PE 7300
Prof.ª. Dr.ª. Monikelly do C. N. Marchini CRO / PE 9403
Profa. Esp. Solange N. do Nascimento CRO/PE 4331

- Duração: 24 meses
- Carga Horária: 750 horas

E Dentística

Docentes:

Prof. Dr. Claudio Heliomar CRO/PE 5339
Profa. Ms. Ana Luisa Mariz CRO/PE 6962
Profa. Ana Rosa Lorenz CRO/PE 4389
e equipe Clínica.

Professor convidado:

Dr. Paulo Fonseca M. Filho CRO/PE 5329
Prof.ª. Dr. Renata P. Guimarães CRO/PE 6992

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 856 horas

E Periodontia

Docentes:

Prof. Dr. Renato de Vasconcelos Alves
CRO /PE 5476 e Equipe

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 758 horas

E Prótese Dentária

Docentes:

Prof. Dr. Túlio Pessoa Araújo
CRO/PE 4286 e Equipe

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 855 horas

E Estomatologia

Docentes:

Prof.ª. Dra. Ana Paula Veras Sobral
CRO/PE - 4932 e Equipe.

Professora convidada:

Dra. Marcia Silveira CRO/PE 2803

- Duração: 24 meses (módulos mensais)
- Carga horária: 856 horas

E Cirurgia BMF

Docentes:

Prof. Sérgio Martorelli- CRO PE 3000
Prof. Rômulo Valente - CRO PE 5683
Prof. Joaquim Celestino Neto CRO PE 5640

- Duração: 36 meses
- Carga horária: 2.976 horas

E Odontopediatria

Docentes:

Profa. Kátia Virginia Botelho CRO/PE 3043
Profa. Paula Andréa Valença CRO/PE 5861
Valéria Fernandes Maranhão CRO/PE 3839

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 865 horas

CPO

Centro de pós-graduação
em Odontologia

FACSETE

Estética Bucal

radioface
Estética Integrada

Av. João de Barros, Nº 1372 - Espinheiro Recife-PE

81 3426.9978 / 3426.1076 / 3241.7664

ODONTOLOGIA HOSPITALAR GANHA MAIS UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM PERNAMBUCO



Conselheiro efetivo CROPE, Dr. Eduardo Ayrton; Dr. João Eudes Pereira Simões, Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial do HGV e coordenador do projeto de implementação da Odontologia na UTI; Dr^a Maria do Carmo Godoy, gerente médica do HGV; Dr. Alfredo Gaspar Júnior, Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco e Dr. Paulo César Santos, Coordenador de Saúde Bucal de Pernambuco.

(Esquerda para direita)

Seguindo a tendência atual, onde a atenção odontológica ganha espaço de atuação nos Hospitais de Referência em todo o Brasil a equipe de intensivistas do Hospital Getúlio Vargas, no Cordeiro, referência no estado de Pernambuco, conta, desde o início de junho, com um reforço no sentido de atendimento integral ao paciente internado na Unidade de Terapia Intensiva: o Serviço de Odontologia na UTI. O principal objetivo é contribuir para a obtenção do melhor estado de saúde, individual e coletivamente, com a ajuda dos recursos disponíveis principalmente na atuação preventiva relacionada a pneumonia associada à ventilação mecânica (PAVM) uma das infecções hospitalares mais prevalentes nas unidades de terapia intensiva (UTI), com taxas que variam de 9% a 40% das infecções adquiridas nesta unidade, e está associada a índice alto de morbimortalidade.

Estiveram presentes na solenidade de inauguração apoiando a iniciativa tão importante para a categoria, o Coordenador de Saúde Bucal de Pernambuco, Dr. Paulo César Santos; o Diretor do HGV, Dr. Gustavo Leão; o Presidente do Cremepe, Dr. André Soares Dubeux; Dr^a Ricarda Samara Bezerra, Secretária Executiva de Gestão do Trab. Ed. e Saúde (SEGTS) e Representante do Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior; Dr^a Maria do Carmo Godoy, gerente médica do HGV; Dr. João Eudes Pereira Simões, Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial do HGV e coordenador do projeto de implementação da Odontologia na UTI; além do presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, Alfredo Gaspar Júnior, e o conselheiro efetivo, Eduardo Ayrton.

“O Sistema Único de Saúde (SUS) foi a maior conquista social da população desde a Constituição de 88; A presença da equipe de saúde bucal na UTI é uma conquista que deve ser estendida aos demais hospitais da rede pública do Estado pois, neste contexto, a introdução da Odontologia hospitalar, a exemplo do HGV, constitui um meio de assegurar à população o acesso à saúde”, comentou o presidente do CRO-PE.

O projeto é pioneiro no Norte/Nordeste e já é referência para implementação em todos os hospitais públicos da região. De acordo com Dr. João Eudes, Cirurgião Bucal-Maxilo-Facial do HGV e coordenador do projeto de implementação da Odontologia na UTI, “visto que o paciente na Unidade de Terapia Intensiva não tem praticamente nenhum atendimento odontológico, até o preventivo, que seria uma escovação completa, a remoção de tártaro, ele está exposto ao risco de contrair uma infecção. Estamos nos propondo a ajudar a diminuir essa oferta bacteriana na cavidade bucal e reduzir esse índice de infecção nosocomial, tida como uma complicação hospitalar que chega a prorrogar o paciente no leito no mínimo de 7 a 14 dias”.

“É um novo momento para a Odontologia, em que o dentista, junto ao médico, dão uma qualidade de saúde melhor ao paciente. É uma nova perspectiva e isso deve ser estendido a outros hospitais. O momento atual é extremamente importante para a Odontologia no meio hospitalar e este projeto proporciona novas perspectivas profissionais na área, contribuindo diretamente para o crescimento de CDs uteístas em Pernambuco”, finalizou.

CARAVANA DA SAÚDE BUCAL VISITA CINCO GERES

A Caravana da Saúde Bucal, já na sua segunda edição em 2016, desta vez visitou cinco Gerências Regionais de Saúde. De 11 a 15 de julho, as cidades de Ouricuri, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira e Arcoverde receberam a equipe do CRO-PE que levou atualizações com os professores convidados Ana Cláudia Araújo e Rodrigo Marinho, exposição sobre o trabalho da fiscalização com a presidente do setor, Paloma Genu, além de serviços como regularização de situação junto ao Regional, recolhimento de documentação necessária para dar entrada na inscrição e entrega de carteiras solicitadas com antecedência.

Ouricuri - 11/07/2016



Salgueiro - 12/07/2016



Serra Talhada - 13/07/2016



Afogados da Ingazeira - 14/07/2016



Arcoverde - 15/07/2016



CARAVANA TAMBÉM VISITOU CONSULTÓRIOS NAS REGIÕES





Dr.ª Paloma Genu,
Presidente da Fiscalização
CROPE

O PAPEL DAS ENTIDADES PERNAMBUCANAS

Presidente da Fiscalização, Prof.ª Dr.ª Paloma Genu,
esclarece equívocos frequentes a respeito da
atuação de entidades

Frequentemente ouvimos pessoas leigas e mesmo profissionais da área, referindo-se ao CRO de forma equivocada.

Os Conselhos Regionais de Odontologia foram criados pela Lei Federal nº 4.324 de 14/04/1964 tendo por finalidade a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

A inscrição no CRO habilita os profissionais ao exercício legal de suas atividades. Todos os profissionais da área odontológica - Cirurgião-Dentista, como clínico ou especialista; Técnico em Prótese Dentária (TPD), Técnico em Saúde Bucal (TSB), Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Auxiliar de Prótese Dentária (APD) - têm de se inscrever. O registro de pessoa jurídica, como as Empresas Prestadoras de Assistência Odontológica (EPAO), Laboratórios de Prótese (LP) e Empresas comercializadoras de Produtos Odontológicos (EPO) também é obrigatório.

O CRO também atua no combate ao exercício ilegal da Profissão. Entretanto, essa atuação tem de ser em cooperação técnica à Vigilância Sanitária e a Polícia, pois o CRO não pode atuar uma pessoa que não é formada e nem inscrita no Conselho. Nestes casos, a fiscalização do CRO é responsável por prestar informações à Vigilância e a Polícia, pois a pessoa que atua ilegalmente está cometendo um crime perante o Código Penal Brasileiro.

Um dos equívocos que acontecem é responsabilizar os Conselhos pela abertura de novos cursos de graduação em Odontologia: esta é competência exclusiva do Ministério da Educação. Os Conselhos (CROs e CFO) podem se posicionar contra, mas não tem competência para impedir a abertura de novas faculdades.

Os CROs contribuem, ainda, com a valorização profissional, promovendo eventos que reforçam a união da classe odontológica e que contribuem para a formação técnica; atuam na orientação à população, através de campanhas de prevenção e informação; fomentam discussões sobre assuntos fundamentais à Odontologia, como o ensino nas Universidades; trabalham em parcerias com as Universidades, buscando aprimoramento na formação do Cirurgião-Dentista; orientam o profissional no exercício de sua profissão. Esta, entretanto, não é sua função principal.

O CRO deve conduzir o profissional da Odontologia nos caminhos de uma conduta profissional ética, comprometida, responsável e consciente.

Sindicatos: O Sindicato detém a representação legal da categoria perante autoridades administrativas ou judiciais, ou seja, deve atuar na defesa da classe em relação aos salários, proventos e outros interesses coletivos ou individuais de cunho profissional.

Vigilância Sanitária: Existe a Estadual e Municipal, sendo responsável por promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Neste aspecto, é a Vigilância que verifica as condições de salubridade dos locais onde o profissional de Odontologia exerce, seja público ou privado. É também responsável por coibir a venda de material odontológico e de outras áreas da saúde ao público em geral e por estabelecimentos não registrados para tal. Também é responsável por interditar estabelecimentos sem documentação e profissional habilitado.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **RHAYSSA SAMPAIO MUNIZ BARBOSA** – CRO-PE nº 9.848, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0198/2016, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA** – CRO-PE nº 3.706, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0195/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a **EPAO-310 CLÍNICA SPA ORAL**, e seu responsável técnico Cirurgião-Dentista **JULIANO SALGADO BORELLI**– CRO-PE nº 8.721, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0152/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA** – CRO-PE nº 7.058, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0196/2016 celebraram termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a **EPAO-675 CLÍNICA QUEIROZ ODONTOLOGIA**, e seu responsável técnico Cirurgião-Dentista **ARTUR VASCONCELOS DE QUEIROZ**– CRO-PE nº 5.328, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0153/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **FRANCISCO DE SALES GOMES JÚNIOR** – CRO-PE nº 9.776, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0189/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **LUIZ GONZAGA CANDIDO FERREIRA** – CRO-PE nº 4.352, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0156/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **MARIA JANEIDE DE OLIVEIRA SILVA** – CRO-PE nº 7.198, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 0157/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **RICARDO CAVALCANTE LIPPO ACIOLI – CRO-PE nº4.781**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0158/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a **EPAO-400 EMPRESA DF PRIME ODONTOLOGIA**, e seu responsável técnico Cirurgião-Dentista **RAPHAEL DOMINGUES FERNANDES DE OLIVEIRA– CRO-PE nº 8.811**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0168/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que os Cirurgiões-Dentistas **OSVALDO DA ROCHA CAVALCANTI FILHO – CRO-PE nº 3.861** e **SILVANIRA CÉLIA PEREIRA CAVALCANTI – CRO-PE nº 3.862**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0161/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **ANDRÉ DE MOURA OLSEN MAIA - CRO-PE nº 8.902**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0155/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **LUIZ FERNANDO DE SOUZA CANTO - CRO-PE nº 4.160**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0160/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a **EPAO- 569 CLÍNICA SANCHES E SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, e sua responsável técnica Cirurgiã-Dentista **GILIOILA DE SÁ SANCHES BENVINDO – CRO-PE nº 10.425**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0087/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica. O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO– CRO-PE nº 2.702**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0172/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ - CRO-PE nº 2.784**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0164/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **FELLIPE JOSÉ SAMPAIO DE BRITO ALVES - CRO-PE nº 10.731**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0169/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **MANUELA PERNAMBUCO GOMES - CRO-PE nº 8.915**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0154/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **BERTA LUIZA GABRIELA MORENO - CRO-PE nº 3.091**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0083/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **BERNARDO JAVIER ROJAS ROCHA - CRO-PE nº 6.460**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0159/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a **EPAO EMPRESA MULTICLÍNICA SANTA CRUZ**, e sua responsável técnica Cirurgiã-Dentista **RENATA DE SOUZA PESSOA - CRO-PE nº 9.973**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0163/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica. O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO - CRO-PE nº 2.919**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0170/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que as Cirurgiãs-Dentistas **REBECA MARIA BARROS DE MOURA - CRO-PE nº 7.969** e **MONICA REGINA BARROS DE MOURA ALBUQUERQUE - CRO-PE nº 7.968**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0053/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que os Cirurgiões-Dentistas **JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCÁ - CRO-PE nº 887** (representado via procuração por seu filho, **JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCÁ FILHO**); **JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA JUCÁ FILHO - CRO-PB nº 3.813**, e **CAMYLLA DE OLIVEIRA RABELO BELO JUCÁ - CRO-PE nº 8.607**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0079/2015** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **PAULO AUGUSTO BATISTA LOPES - CRO-PE nº 4.730**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **0194/2016** celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.

Balanco Patrimonial 2º Trimestre - 2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
Especificação		Especificação	
ATIVO CIRCULANTE	1.867.513,15	PASSIVO CIRCULANTE	329.909,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	897.067,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.089,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	923.410,66	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.916,15	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	325.662,26
VPD - PAGAS ANTECIPADAMENTE	37.118,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	150,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.066.742,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.227.601,86		
IMOBILIZADO	839.140,39		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Resultados Acumulados	5.604.346,40
TOTAL	5.934.255,40	TOTAL	5.934.255,40

ATIVO FINANCEIRO	5.107.091,24	PASSIVO FINANCEIRO	339.681,54
ATIVO PERMANENTE	827.164,16	PASSIVO PERMANENTE	1.278,00
SALDO PATRIMONIAL			5.593.295,86

Comparativo das Receitas 2º Trimestre – 2016

Receitas	Orçado	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física Contribuições	2.539.309,80	2.120.267,29	419.042,51
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Juridica Contribuições	190.682,08	181.078,18	9.603,90
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física Inscrição	80.000,00	59.408,29	20.591,71
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Juridica Inscrição	30.000,00	17.533,59	12.466,41
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física Carteiras	60.000,00	13.507,84	46.492,16
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física Certidões	5.000,00	3.573,56	1.426,44
6.2.1.2.1.05.04.03 - Taxa de Credenciamento de Curso de Especialização	3.000,00	2.753,91	246,09
6.2.1.2.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Juridica	8.500,00	4.400,93	4.099,07
6.2.1.2.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	40.000,00	14.203,19	25.796,81
6.2.1.2.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	1.800,00	1.706,10	93,90
6.2.1.2.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	20.000,00	5.802,17	14.197,83
6.2.1.2.1.06.02.01 - Multa sobre Pessoa Física	27.000,00	6.507,44	20.492,56
6.2.1.2.1.06.02.02 - Multa Sobre Pessoa Juridica	3.000,00	636,81	2.363,19
6.2.1.2.1.06.05.02.001 - Rendimentos Sobre Poupanças e Aplicações	30.000,00	2.703,75	27.296,25
6.2.1.2.1.08.01.01.001 - Receitas Não Identificadas	7.000,00	5.556,71	1.443,29
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades Divida Administrativa	156.000,00	155.177,62	822,38
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas Divida Administrativa	25.000,00	2.642,32	22.357,68
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros Divida Administrativa	50.000,00	39.799,33	10.200,67
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	15.000,00	5.282,64	9.717,36
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	1.000,00	504,10	495,90
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	3.500,00	2.393,39	1.106,61
6.2.1.2.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	50.000,00	27.137,51	22.862,49
6.2.1.2.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	146.000,00	21.300,00	124.700,00
6.2.1.2.1.09.03.99 - Outras Receitas não executadas	1.933.500,00	0,00	1.933.500,00
Total	5.425.291,88	2.693.876,67	2.731.415,21

Comparativo das Despesas 2º Trimestre-2016

Despesa	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	832.702,14	313.243,99	519.458,15
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	51.854,11	25.363,10	26.491,01
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	211.871,50	72.596,16	139.275,34
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	70.817,71	27.838,46	42.979,25
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	9.827,21	3.298,63	6.528,58
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Contribuição Institucional - CIEE	3.000,00	1.834,64	1.165,36
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	11.100,00	8.285,20	2.814,80
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	1.500,00	521,36	978,64
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	105.536,79	55.313,02	50.223,77
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	125.000,00	109.155,16	15.844,84
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - FGTS Rescisório	16.247,52	5.321,59	10.925,93
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	13.800,00	6.850,00	6.950,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	18.000,00	10.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Convidados	22.700,00	4.250,00	18.450,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	17.140,00	3.300,00	13.840,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	12.500,00	7.988,72	4.511,28
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	15.000,00	2.137,12	12.862,88
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	5.759,59	14.240,41
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	10.400,00	5.824,50	4.575,50
6.2.2.1.1.01.04.04.002.100 - Suprimentos Para Impressoras e Copiadoras	11.500,00	7.076,00	4.424,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.101 - Materiais Para Manutenção de Bens de Uso	8.000,00	1.672,99	6.327,01
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	44.138,00	35.948,50	8.189,50
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Assinatura de Jornais e Periódicos	1.500,00	450,00	1.050,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	20.000,00	11.107,50	8.892,50
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	3.000,00	2.132,98	867,02
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	53.000,00	20.299,40	32.700,60
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	2.500,00	900,00	1.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamentos e Materiais	20.000,00	7.109,65	12.890,35
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	6.500,00	1.176,24	5.323,76
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão	84.000,00	27.078,75	56.921,25
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	18.000,00	5.979,49	12.020,51
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	8.400,00	4.416,42	3.983,58
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.300,00	715,00	1.585,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	20.000,00	2.626,10	17.373,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	176.600,00	104.553,94	72.046,06
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	10.000,00	4.955,00	5.045,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.500,00	1.098,50	1.401,50
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	105.000,00	26.023,20	78.976,80
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	3.000,00	80,00	2.920,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	24.900,00	1.929,00	22.971,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.100 - Serviço de Manutenção - Bens de Uso	7.000,00	1.475,00	5.525,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.103 - Serviços Gráficos	10.852,86	3.988,50	6.864,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.105 - Serviços de Publicidades Escritas e Virtuais	8.000,00	2.200,00	5.800,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 - Serviços de Manutenção - Imóveis	6.000,00	350,00	5.650,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 - Serviços Terceirizados	5.300,00	1.800,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.109 - Publicidade Legal	16.000,00	9.379,91	6.620,09
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas e Terrestres	40.000,00	6.756,10	33.243,90
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	37.000,00	4.921,31	32.078,69
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	932.486,00	861.441,49	71.044,51
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	12.000,00	6.782,99	5.217,01
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	5.300,00	4.228,96	1.071,04
6.2.2.1.1.01.11.02 - Despesas Correntes Conveniadas	49.800,00	35.000,00	14.800,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	36.000,00	659,00	35.341,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	8.400,00	6.093,00	2.307,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Outras Despesas Não executadas	2.057.318,04	0,00	2.057.318,04
Total	5.425.291,88	1.881.286,16	3.544.005,72

ORTO-G, CREDIBILIDADE E CONFIANÇA NA FORMAÇÃO DE GRANDES PROFISSIONAIS.

www.PORTALORTO-G.com.br

f /Ortoegeoclinicasecursos

HÁ 21 ANOS APLICANDO MODERNAS E EFICIENTES
TÉCNICAS ODONTOLÓGICAS, ALÉM DE TER EXCELÊNCIA
EM ENSINO E TRATAMENTO ORTODÔNTICO.



Unidade Recife



Unidade Caruaru

Especialização Lato Sensu em Ortodontia

UNIDADES RECIFE E CARUARU

Duração: 36 Meses

Professores Doutores, Mestres e especialistas

- Área de Concentração

Prof. Dr. Rinaldo Ramos de Araújo - CRO/PE 2538

Prof. Dr. Paulo Correia de Melo Júnior - CRO/PE 7621

Prof. Dr. Edvaldo de Melo Pinto - CRO/PE 2085

Prof. Dr. Fernando Stefanato Buranello - CRO/PE 9888

Prof. Dr. José Aldir Queiroz de Sena - CRO/PE 5188

Prof. Dr. Randerson Menezes Cardozo - CRO/PE 7918

Prof. Dra. Rosário Maria Maciel Redivivo - CRO/PE 6871

Prof. Dra. Andrea Constantino - CRO/PE 6207

Prof. Dr. Wilmar Alexandre de Oliveira Silva - CRO/PE 6017

Prof. Dra. Veruska Rinaldo Silva de Araújo - CRO/PE 6628

Prof. Dr. José Valmir de Carvalho - CRO/PE 3684

Prof. Dr. Fernando Luiz Lopes - CRO/PE 5350

Prof. Dr. Vitor de Miranda Ladewing - CRO/PE 9228

Prof. Dr. Carlos Eduardo Azevedo - CRO/PE 6732

Professores convidados para áreas conexas e disciplinas obrigatórias

Aperfeiçoamento em Ortodontia

Duração: 24 Meses

Coordenadores:

Prof. Rinaldo Ramos de Araújo - CRO/PE 2538

Prof. José Aldir Queiroz de Sena - CRO/PE 5188

Extensão Universitária em Ortodontia

Duração: 12 Meses

Público Alvo: Acadêmicos 9º Período

Cursos credenciados pelo MEC e reconhecidos pelo CFO.
(validade acadêmica e profissional)

OUTUBRO - IMERSÃO EM IMPLANTODONTIA PARA INICIANTES

Coordenação:

Prof. Dr. João Carlos Amorim - CRO/PE 6279
e Equipe

- Sua iniciação em Implantes em apenas 5 dias -

*Todo o material necessário ao Curso será fornecido ao
aluno, inclusive motores e kits cirúrgicos.*

Aperfeiçoamento em Cirurgia Buco Maxilo Facial

Duração: 12 Meses

Equipe: Dr. Fabrício Landim - CRO/PE 9176

Dr. Fábio Andrey - CRO/PE 8428

Prof. Nelson Studart Rocha - CRO/PE 7671

Cursos Técnicos

Coordenadora: Sandra Ferreira Guinho - CRO/PE 8038

Aux. Saúde Bucal - **Duração:** 11 Meses

Téc. em Saúde Bucal - **Duração:** 18 meses

Capacitação Orto-Facial TOXINA-BOTULÍNICA E PREENCHEDORES

Duração: 6 Meses/ 2 Dias Mês

Coordenadores: Dra. Elisabeth Almeida - CRO/PE 3357

Dr. Tiago Gondim - CRM/PE 12956

**MATRÍCULAS ABERTAS. INSCREVA-SE
RECIFE E CARUARU.**



Registro CRO
nº 397 - Unidade Recife
nº 254 - Unidade Caruaru

NOVO ENDEREÇO

RECIFE | 81 **3426 6673 - 3244 8984**

Rua Prudente de Moraes, 82 Campo Grande

Responsável técnico: Dr. Rinaldo Ramos de Araújo | CRO/PE 2538

CARUARU | 81 **3721 2191**

Rua Saldanha Marinho, 111 Maurício de Nassau

Responsável técnico: Dr. Márcio R. Silva de Araújo - CRO/PE 9038